

# REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

guiar

## ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Modalidades de avaliação	2
2.1. Avaliação formativa	2
2.2. Avaliação sumativa	2
2.3. Feedback	3
2.4. Autoavaliação	3
3. Processos de recolha de informação	3
4. Avaliação das aprendizagens	4
4.1. Avaliação dos alunos - legislação em vigor	4
4.2. Critérios gerais de avaliação	4
5. Critérios específicos por ciclo	6
5.1. Educação Pré-Escolar	6
5.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico	7
5.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico	8
5.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico	9
6. Critérios de avaliação em Português Língua Não Materna (PLNM)	10
7. Domínio das atitudes e valores	10
8. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)	10
9. Critérios de transição/retenção por ciclo	11
9.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico	11
9.2. 2.º/3.º Ciclo do Ensino Básico	12
10. Adaptações ao processo de avaliação	12
11. Avaliação externa das aprendizagens	13
12. Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo	14
12.1. Definição e critérios do Quadro de Valor	14
12.2. Definição e critérios gerais do Quadro de Excelência	15
12.3. Definição e critérios gerais do Quadro de Mérito Desportivo	16
12.4. Avaliação das propostas para os Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo	16

## 1. Introdução

---

O presente documento é o referencial de avaliação de todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Maria Keil, o qual permite a toda a comunidade educativa conhecer os procedimentos da avaliação pedagógica dos alunos, melhorar as suas aprendizagens e contribuir para que todos possam aprender ao seu ritmo. Para que tal aconteça é necessário conhecer e desenvolver os princípios da avaliação pedagógica, dar mais ênfase à avaliação para as aprendizagens e não tanto à avaliação das aprendizagens.

O presente documento integra as orientações que devem ser operacionalizadas pelos elementos das estruturas intermédias do Agrupamento, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão no que refere à avaliação dos alunos.

## 2. Modalidades de avaliação

---

As modalidades de avaliação, constantes no [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, referem a avaliação formativa e a avaliação sumativa como forma de regular os conhecimentos adquiridos e as capacidades desenvolvidas dos alunos. No entanto, sempre que seja considerado oportuno, poderá aplicar-se a avaliação diagnóstica, valorizando a intervenção de docentes de diferentes ciclos de ensino, na recolha e mobilização de informações para a definição de planos curriculares e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos, com vista a melhorar os seus resultados escolares.

### 2.1. Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume não só um carácter contínuo, como também sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. A avaliação formativa tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos, permitindo ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada, de acordo com o ritmo, o perfil cognitivo e o comportamento de cada aluno. A avaliação formativa sustenta-se na informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

### 2.2. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa ocorre normalmente após os processos de ensino e de aprendizagem e não durante esses processos, como acontece com a avaliação formativa. Isto significa que um dos propósitos da mesma é recolher informação, no sentido de formular um juízo, acerca do que os alunos aprenderam, atribuindo-lhes uma classificação.

### 2.3. Feedback

O *feedback* é um dos reforços que o professor deve utilizar, sempre que possível, de forma garantir uma avaliação formativa eficaz, com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos.

### 2.4. Autoavaliação

A elaboração das fichas de autoavaliação é da responsabilidade dos Departamentos Curriculares.

No final de cada semestre, os alunos preenchem a Ficha de Autoavaliação, refletindo não só sobre os seus conhecimentos e capacidades, como também no âmbito das atitudes e valores.

## 3. Processos de recolha de informação

Entende-se por processo de recolha de informação (PRI) qualquer ação formal ou informal, estruturada ou não estruturada, desenvolvida com vista à obtenção de dados relativos às aprendizagens e competências dos alunos, bem como a difusão de *feedback* de qualidade.

O PRI deve refletir, em tarefas diversificadas, em aprendizagens/competências a desenvolver nas disciplinas, de forma a promover a equidade e a imparcialidade e facilitar a autorregulação do processo.

Todo o processo de avaliação é imparcial, rigoroso e credível, sendo fundamental que a recolha de informação seja diversificada e transparente.

### DIVERSIFICAÇÃO DE TÉCNICAS/PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Técnicas e instrumentos de avaliação		Procedimentos	Instrumentos de registo
Inquérito	Questionários Auto, co e heteroavaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização de questionários (em papel e/ou formato digital).</li><li>Realização de fichas de auto, co e heteroavaliação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Grelha de registo de avaliação de conhecimentos e capacidades.</li><li>Grelha de registo de atividade (portefólio, trabalhos extra escola, trabalhos de projeto, apresentações orais e escritas, entre outros).</li><li>Grelhas de verificação.</li><li>Grelhas de observação (participação, responsabilidade, comportamento, etc.).</li><li>Grelhas de auto, co e heteroavaliação.</li></ul>
Observação	Grelhas de registo de observação em situação	<ul style="list-style-type: none"><li>Observação direta do trabalho em sala de aula.</li><li>Observação direta da interação oral/intervenções na aula (pertinência, adequação e qualidade da interação verbal).</li></ul>	
Análise de conteúdo	Portefólio Trabalho de projeto Trabalho individual Trabalho de pares/grupo	<ul style="list-style-type: none"><li>Observação dos cadernos diários/manuais/portefólios.</li><li>Realização de trabalhos individuais, pares e grupo.</li><li>Correção, análise e reflexão, em sala de aula, de trabalhos individuais, pares e grupo.</li></ul>	
Momentos formais avaliativos	Testes escritos e orais Questões de aula Apresentações escritas Exercícios e fichas específicas	<ul style="list-style-type: none"><li>Organização de exposições orais, debates, discussões.</li><li>Uso de ferramentas colaborativas.</li><li>Aplicação de exercícios/fichas/testes escritos e orais para aferir conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades específicas de cada domínio.</li></ul>	

#### 4. Avaliação das aprendizagens

---

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

##### 4.1. Avaliação dos alunos - legislação em vigor

Dando cumprimento às orientações previstas no [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, que estabelece o Currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a que todos os alunos adquiram conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, foi elaborado o Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas Maria Keil, tendo em conta os seguintes normativos e documentos curriculares:

→ [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, nomeadamente artigo 3.º, alínea *d*) e artigos 17.º, 22.º, 23º e 24;

→ [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho;

→ [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de julho;

→ Aprendizagens Essenciais:

«As aprendizagens Essenciais constituem a orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.» (Art. 17.º, Ponto 2. [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), 6 de julho)

→ Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

«(...) estruturado em princípios, visão, valores e áreas de competência, constitui a matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.» (Art. 3.º, alínea *i*), [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), 6 de julho)

##### 4.2. Critérios gerais de avaliação

Os critérios gerais de avaliação são definidos, anualmente, pelo Conselho Pedagógico, podendo ser revistos, de acordo com as orientações do Currículo Nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares e coordenadores de ciclo e curso.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns para os anos de escolaridade (1.º Ciclo) e disciplinas (2.º e 3.º Ciclos), sendo operacionalizados pelo professor

titular de turma, no 1.º Ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos (no âmbito do respetivo Plano de Turma).

A avaliação sumativa interna tem como finalidades:

- a) Informar o aluno e o respetivo encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina / área disciplinar e áreas curriculares não disciplinares;
- b) Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

Compete ao professor titular de turma, no 1.º Ciclo, e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa interna e garantir tanto a sua natureza globalizante, como o respeito pelos critérios de avaliação adotados.

No 1.º Ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa, de final de semestre, expressa-se de forma qualitativa em todas as áreas disciplinares/oferta complementar.

Nos 2.º e 3.º Ciclos, a informação resultante do processo de avaliação sumativa, de final de semestre, expressa-se de forma quantitativa, numa classificação de 1 a 5, em todas as disciplinas, incluindo a oferta complementar, a qual deve ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. A avaliação do Apoio ao Estudo (2.º Ciclo) é expressa de forma qualitativa.

Nos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação das disciplinas em regime semestral, processa-se do seguinte modo:

- a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 2.º semestre;
- b) A classificação atribuída, no 1.º semestre, fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita à aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 2.º semestre;
- c) No final do 1.º semestre, é elaborada uma síntese descritiva.

De modo a, atempadamente, poder organizar o seu trabalho pessoal, nos 2.º e 3.º Ciclos, o aluno toma conhecimento da calendarização dos testes de avaliação, no início de cada semestre, bem como dos critérios gerais de avaliação em vigor no Agrupamento de Escolas Maria Keil.

Neste momento, os critérios gerais de avaliação são os seguintes:

Curso	Domínio Cognitivo	Domínio Atitudinal
1.º Ciclo	70%	30%
2.º Ciclo	70%	30%
3.º Ciclo	80%	20%

Educação e Formação de Jovens	80%	20%
-------------------------------	-----	-----

A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, nos três ciclos do ensino básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular e o Apoio ao Estudo (1.º Ciclo), e a oferta complementar nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos), não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

#### 4.3 Menções de avaliação - 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

No AEMK são utilizadas as seguintes menções de avaliação para o 1.º, 2.º e 3.º CEB:

##### Menções de avaliação - 1.º Ciclo

Menção Qualitativa	Registo Quantitativo (%)
Insuficiente	0 - 49
Suficiente	50 - 69
Bom	70 - 89
Muito Bom	90 - 100

##### Menções de avaliação - 2.º e 3.º Ciclos

Menção Quantitativa (Nível)	Registo Quantitativo (%)
1	0 - 19
2	20 - 49
3	50 - 69
4	70 - 89
5	90 - 100

## 5. Critérios específicos por ciclo

---

### 5.1. Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino, e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades. O Currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e dos projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.

A avaliação, considerada uma componente integrante das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, envolve momentos de reflexão e decisão sobre o projeto pedagógico/curricular.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim-de-infância, a família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.

Constituindo a avaliação um elemento de apoio estratégico ao desenvolvimento/regulação da ação educativa, permite, por um lado, analisar o percurso efetuado, na sua globalidade e, por outro lado, perspetivar o futuro.

O método de avaliação a utilizar será a avaliação formativa e contínua. Formativa, porque permite diagnosticar a situação das crianças e decidir a orientação a dar ao processo educativo. É também formativo, porque avalia não só o produto final, mas também todo o processo.

A avaliação é contínua porque avalia a evolução e os progressos da criança em todas as áreas de desenvolvimento, ao longo do ano letivo, e, em atividades específicas, possibilitando estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança.

Esta avaliação terá em conta, essencialmente, a observação direta, os registos realizados e os trabalhos individuais de cada criança. A observação das crianças nas diversas situações, a relação que mantém com os outros, com o espaço, com os objetos e com o meio é fundamental para que se possa obter dados para um melhor conhecimento das crianças. Nesta observação é também muito importante o contacto que se estabelece com os pais, pois estes fornecem-nos dados reais para um melhor conhecimento das crianças.

As fichas da informação descritiva sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança, serão preenchidas, no INOVAR ALUNOS, e entregues no final de cada semestre aos encarregados de educação.

## **5.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico**

A progressão dos alunos abrangidos por Medidas Universais e Seletivas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão realiza-se nos termos definidos na lei (ponto 1 do artigo 29.º do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho).

A progressão dos alunos abrangidos por Medidas Adicionais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico e, no caso dos alunos com Adaptações Curriculares Significativas, também no Programa Educativo Individual (ponto 2 do artigo 29.º do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho).

A avaliação será contínua e de carácter formativo, de forma a possibilitar a definição e redefinição de estratégias de intervenção.

A avaliação das medidas aplicadas realizar-se-á nos momentos calendarizados para avaliação sumativa no Agrupamento, sendo que, para os alunos do 1.º Ciclo, as menções são qualitativas (*Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom*).

As percentagens de avaliação de cada domínio, indicadas nos critérios de avaliação, constituem um referencial, pelo que deverão ser sempre adaptadas às possibilidades de aprendizagem e funcionalidade do aluno, referidas no Programa Educativo Individual - e que constituem os parâmetros de avaliação dentro de cada domínio.

Para os alunos que se encontram a desenvolver o Plano Individual de Transição (PIT), os domínios devem ser considerados para a avaliação do mesmo.

**Nota:** O Domínio Atitudinal tem os mesmos descritores e a mesma ponderação que nas restantes disciplinas (30%) no 1.º CEB.

[Consultar os critérios de avaliação por ano e área](#)

1.º Ciclo do Ensino Básico			
1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
<a href="#">Português</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">Estudo do Meio</a> <a href="#">Educação Artística</a> <a href="#">Educação Física</a> <a href="#">EMRC</a>	<a href="#">Português</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">Estudo do Meio</a> <a href="#">Educação Artística</a> <a href="#">Educação Física</a> <a href="#">EMRC</a>	<a href="#">Português</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">Estudo do Meio</a> <a href="#">Educação Artística</a> <a href="#">Educação Física</a> <a href="#">EMRC</a> <a href="#">Inglês</a>	<a href="#">Português</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">Estudo do Meio</a> <a href="#">Educação Artística</a> <a href="#">Educação Física</a> <a href="#">EMRC</a> <a href="#">Inglês</a>

### 5.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico

Os critérios de avaliação do aluno encontram-se divididos em dois domínios: **Domínio Cognitivo** e **Domínio das Atitudes e Valores**. O Domínio Cognitivo tem uma ponderação de 70% (2.º Ciclo) na nota final.

No que concerne ao Domínio das Atitudes e Valores, este tem uma ponderação de 30% (2.º Ciclo) e é homogêneo para todos os departamentos.

[Consultar os critérios de avaliação por ano e disciplina](#)

2.º Ciclo do Ensino Básico	
5.º Ano	6.º Ano
<a href="#">Português</a> <a href="#">Inglês</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">História e Geografia de Portugal</a> <a href="#">Ciências Naturais</a>	<a href="#">Português</a> <a href="#">Inglês</a> <a href="#">Matemática</a> <a href="#">História e Geografia de Portugal</a> <a href="#">Ciências Naturais</a>

<a href="#">Educação Visual</a>	<a href="#">Educação Visual</a>
<a href="#">Educação Tecnológica</a>	<a href="#">Educação Tecnológica</a>
<a href="#">Educação Musical</a>	<a href="#">Educação Musical</a>
<a href="#">Orquestra Geração</a>	<a href="#">Orquestra Geração</a>
<a href="#">TIC</a>	<a href="#">TIC</a>
<a href="#">Educação Física</a>	<a href="#">Educação Física</a>
<a href="#">Cidadania e Desenvolvimento</a>	<a href="#">Cidadania e Desenvolvimento</a>
<a href="#">Hora da Turma</a>	<a href="#">Hora da Turma</a>
<a href="#">Apoio ao Estudo</a>	<a href="#">Apoio ao Estudo</a>
<a href="#">EMRC</a>	<a href="#">EMRC</a>

#### 5.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico

Os critérios de avaliação do aluno encontram-se divididos em dois domínios: **Domínio Cognitivo** e **Domínio das Atitudes e Valores**. O Domínio Cognitivo tem uma ponderação de 80% (3.º Ciclo) na nota final.

No que concerne ao Domínio das Atitudes e Valores, este tem uma ponderação de 20% (3.º Ciclo) e é homogéneo para todos os departamentos.

[Consultar os critérios de avaliação por ano e disciplina](#)

3.º Ciclo do Ensino Básico		
7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
<a href="#">Português</a>	<a href="#">Português</a>	<a href="#">Português</a>
<a href="#">Inglês</a>	<a href="#">Inglês</a>	<a href="#">Inglês</a>
<a href="#">Francês</a>	<a href="#">Francês</a>	<a href="#">Francês</a>
<a href="#">Matemática</a>	<a href="#">Matemática</a>	<a href="#">Matemática</a>
<a href="#">História</a>	<a href="#">História</a>	<a href="#">História</a>
<a href="#">Geografia</a>	<a href="#">Geografia</a>	<a href="#">Geografia</a>
<a href="#">Ciências Naturais</a>	<a href="#">Ciências Naturais</a>	<a href="#">Ciências Naturais</a>
<a href="#">Físico-Química</a>	<a href="#">Físico-Química</a>	<a href="#">Físico-Química</a>
<a href="#">Educação Visual</a>	<a href="#">Educação Visual</a>	<a href="#">Educação Visual</a>
<a href="#">Educação Tecnológica</a>	<a href="#">Educação Tecnológica</a>	<a href="#">Educação Tecnológica</a>
<a href="#">Orquestra Geração</a>	<a href="#">Orquestra Geração</a>	<a href="#">Orquestra Geração</a>
<a href="#">TIC</a>	<a href="#">TIC</a>	<a href="#">TIC</a>
<a href="#">Educação Física</a>	<a href="#">Educação Física</a>	<a href="#">Educação Física</a>
<a href="#">Hora da Turma</a>	<a href="#">Hora da Turma</a>	<a href="#">Hora da Turma</a>
<a href="#">Cidadania e Desenvolvimento</a>	<a href="#">Cidadania e Desenvolvimento</a>	<a href="#">Cidadania e Desenvolvimento</a>
<a href="#">EMRC</a>	<a href="#">EMRC</a>	<a href="#">EMRC</a>

## 6. Critérios de avaliação em Português Língua Não Materna (PLNM)

---

Os critérios de avaliação de PLNM obedecem aos documentos curriculares de referência “As Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico no PLNM, Nível A1, Nível A2 e Nível B1.” (Em vigor de acordo com o previsto no artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, na atual redação.)

[Consulte os critérios de avaliação em Português Língua Não Materna](#)

## 7. Domínio das atitudes e valores

---

No que concerne ao Domínio das Atitudes e Valores, este tem uma ponderação de 30% para 2.º Ciclo e de 20% para o 3.º Ciclo e é homogéneo para todos os departamentos.

[Critérios de avaliação do domínio das atitudes e valores - 2.º Ciclo](#)

[Critérios de avaliação do domínio das atitudes e valores - 3.º Ciclo](#)

## 8. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)

---

Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC) constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular, cuja planificação deve identificar as disciplinas envolvidas e a forma de organização.

O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Ao longo do ano letivo, os conselhos de turma são assim desafiados a realizar projetos interdisciplinares ou de articulação curricular dentro do âmbito dos DAC, que promovam:

- a) As aprendizagens significativas;
- b) A diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação;
- c) O desenvolvimento do domínio de técnicas de exposição e argumentação;
- d) A dinamização do trabalho de projeto e o desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, visual e multimodal;
- e) A valorização do papel dos alunos enquanto coautores do seu conhecimento.

Para a planificação dos DAC existe um modelo instituído no AEMK onde se pretende a definição de um tema, objetivos gerais, identificação das disciplinas envolvidas e respetivas aprendizagens essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências do Perfil do Aluno, a operacionalização com a definição de metodologias e recursos e a monitorização/avaliação.

## 9. Critérios de transição/retenção por ciclo

---

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano de escolaridade, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo. Os critérios de progressão definem as condições que os alunos devem cumprir para poderem progredir de ano e encontram-se definidos legalmente. Contudo, o artigo 32.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de agosto, refere que a decisão de retenção de um aluno, no mesmo ano de escolaridade assume um carácter excecional e só se aplica depois de o aluno ter beneficiado de um acompanhamento pedagógico consubstanciado na aplicação de medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Ressalve-se que, de acordo com o mesmo artigo, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada pelo professor titular de turma, no 1.º Ciclo ou do conselho de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, após ponderação da situação escolar do aluno. Nos anos terminais de ciclo, ficam retidos os alunos que se encontram nas condições que constam nos normativos legais em vigor.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de Provas de Equivalência à Frequência, e, no 9.º ano, das Provas Finais do Ensino Básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

### 9.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º ano de escolaridade não há lugar à retenção dos alunos, exceto se tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno, o professor titular de turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.

No caso de os alunos não terem desenvolvido as competências necessárias à frequência do 2.º ano, poderão ser integrados numa turma do 1.º ano, no ano letivo seguinte, desde que solicitado pelo respetivo encarregado de educação.

Nos anos intermédios, os alunos não transitam quando obtenham a menção qualitativa de *insuficiente* cumulativamente a Português e a Matemática ou a duas outras disciplinas, desde que inclua pelo menos uma das disciplinas anteriores.

No 4.º ano de escolaridade, o aluno fica *não aprovado* quando obtém a menção qualitativa de *insuficiente* cumulativamente a Português e a Matemática ou a duas outras disciplinas, desde que inclua pelo menos uma das disciplinas anteriores.

## 9.2. 2.º/3.º Ciclo do Ensino Básico

A progressão nos anos não terminais dos 2.º e 3.º Ciclos é uma decisão pedagógica do conselho de turma e deve ser tomada sempre que o desempenho demonstrado pelo aluno permita a aquisição das competências essenciais, definidas para o final do respetivo ciclo, tendo em conta os critérios de referência definidos pelo departamento e aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância depois de esgotado o recurso a atividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola, e determina, necessariamente, a reorganização do trabalho escolar, de forma a otimizar as situações de aprendizagem.

No final dos 2.º e 3.º Ciclos, o aluno obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido classificação de nível inferior a três nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Tenha obtido classificação de nível inferior a três em três disciplinas;
- c) No caso de o aluno frequentar o ensino articulado, tenha obtido classificação de nível inferior a três em duas disciplinas internas e média aritmética inferior a três das disciplinas que compõem o Currículo do ensino articulado.

Nas disciplinas sujeitas a Provas de Avaliação Externa, a classificação final da disciplina resulta da média ponderada com 70% para a classificação interna e 30% para a classificação do exame.

## 10. Adaptações ao processo de avaliação

---

De acordo com o artigo 28.º do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, alterado pela [Lei n.º 116/2019](#), de 13 de setembro, a escola deve assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação.

Constituem adaptações ao processo de avaliação:

- a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, *daisy*, digital;
- c) A interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;

- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos.

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

As adaptações ao processo de avaliação externa devem constar do processo do aluno.

## 11. Avaliação externa das aprendizagens

---

A avaliação externa das aprendizagens é da competência dos serviços ou organismos da área governativa da Educação e tem lugar nas datas definidas anualmente.

Esta avaliação processa-se através de:

- a) **Provas de Aferição** a realizar no final do 2.º, do 5.º e dos 8.º anos, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento do currículo e de fornecer informação regular ao sistema educativo; fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos; fomentar uma intervenção pedagógica atempada para suprir as dificuldades identificadas de cada discente. Cabe ao Diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho;
- b) **Provas finais de Ciclo de Português e Matemática**, a realizar no final do 9.º ano de escolaridade, visam avaliar o desempenho dos alunos, certificar a conclusão do 3.º Ciclo e criar a possibilidade de prosseguimento de diferentes percursos escolares.

As provas finais do ensino básico realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, à exceção dos alunos que tenham obtido:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;

- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

A 2.<sup>a</sup> fase de provas finais destina-se aos alunos que:

- Faltem à 1.<sup>a</sup> fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;
- Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.<sup>o</sup> ciclo após a realização da 1.<sup>a</sup> fase;
- Estejam nas condições referidas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 24.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de agosto.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.<sup>a</sup> fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 2 semestre da disciplina, com um peso de 70%, e a classificação obtida na prova final, com um peso de 30%.

A classificação obtida na 2.<sup>a</sup> fase das provas finais, realizadas na qualidade de provas de equivalência à frequência, é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltem à 1.<sup>a</sup> fase, por motivos excepcionais devidamente comprovados.

## 12. Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo

---

### 12.1. Definição e critérios do Quadro de Valor

O Quadro de Valor destina-se a distinguir os alunos que, individualmente ou em grupo, revelem reconhecido esforço, atitudes exemplares de superação de dificuldades, iniciativas ou ações de âmbito cultural, de expressão de solidariedade na escola, igualmente exemplares, ou de benefício claramente social/comunitário.

Encontra-se regulamentado no *Regulamento dos Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo*.

Poderão ser propostos para o Quadro de Valor os alunos que, não tendo sofrido quaisquer sanções disciplinares/repreensões escritas/advertências/informações na caderneta do aluno, no ano letivo em curso, se distingam, individualmente ou em grupo, e que preencham dois ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Revelem uma conduta excepcional na inter-relação com todos os elementos da comunidade escolar;
- b) Interajam com alunos, professores e funcionários de forma muito correta e responsável;
- c) Revelem grande disponibilidade e solidariedade em relação aos colegas, ajudando-os assim a superar as suas dificuldades de integração, afetivas, cognitivas ou outras;
- d) Desenvolvam ações de grande mérito no âmbito cultural e artístico, num conjunto de ações exemplares e empenhadas que contribuíram para melhorar a qualidade de vida na escola.

Qualquer elemento ou grupo de elementos da comunidade escolar pode ser proponente de um candidato ou grupo de candidatos ao Quadro de Valor, mediante a justificação bem fundamentada.

A formalização da proposta de candidatura ao Quadro de Valor deverá conter o seguinte:

- a) Identificação do aluno ou grupo;
- b) Identificação dos proponentes;
- c) Fundamentação da proposta, incluindo os registos, ao longo do ano, das ações/atitudes que distinguiram o aluno nos critérios atrás mencionados.

## **12.2. Definição e critérios gerais do Quadro de Excelência**

O Quadro de Excelência reconhece os alunos que, revelando atitudes e comportamentos corretos, obtenham excelentes resultados escolares, produzindo trabalhos académicos e realizando atividades de excelente qualidade, quer no domínio Curricular, quer no dos Projetos de Desenvolvimento Educativo.

Encontra-se regulamentado no *Regulamento dos Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo*.

No final de cada ano letivo, o conselho de docentes/conselho de turma, depois de proceder à avaliação sumativa dos alunos, verifica os que reúnem os critérios abaixo indicados:

- a) Alunos que tenham revelado atitudes e comportamentos corretos na comunidade escolar, ao longo do ano letivo, desde que não lhe tenha sido aplicada nenhuma medida disciplinar corretiva ou sancionatória;
- b) Alunos do 1.º Ciclo que, no final do ano letivo, obtenham menção qualitativa de Muito Bom nas várias disciplinas, admitindo-se apenas uma menção de Bom; Alunos do 2.º e 3.º Ciclo que, no final do ano letivo, obtenham aproveitamento escolar de excelência com média de nível 5;
- c) Não ter faltas injustificadas ao longo do ano letivo.

### **12.3. Definição e critérios gerais do Quadro de Mérito Desportivo**

O Prémio de Mérito Desportivo visa reconhecer e incentivar a prática e obtenção de resultados desportivos de excelência (individualmente e/ou em equipa), destacando alunos que se tenham evidenciado nas provas desportivas escolares, distritais, regionais e/ou nacionais em representação do Agrupamento.

O aluno e/ou equipa a ser distinguido com o Prémio Mérito Desportivo deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ter um comportamento exemplar, sem ocorrências disciplinares ou repreensão registada;
- b) Não ter qualquer falta injustificada;
- c) Ter uma participação ativa e reconhecida na maioria das atividades desportivas propostas pela escola;
- d) Apresentar um percurso de evolução excecional na modalidade ou manifeste um desempenho de destaque nas provas referidas em epígrafe;
- e) Revelar desportivismo e espírito de entejuda.

### **12.4. Avaliação das propostas para os Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo**

A apreciação das propostas para o Quadro de Valor será realizada pelo grupo de trabalho, designado em reunião de Conselho Pedagógico. Caberá ao Conselho Pedagógico a dinamização do processo de ratificação das propostas, elaborando os esclarecimentos necessários à comunidade escolar.

A apreciação e seleção das propostas para o Quadro de Excelência, que preencham os requisitos necessários, será efetuada pelo conselho de docentes (1.º Ciclo) e pelo coordenador de diretores de turma (2.º e 3.º Ciclos). A ratificação das propostas para os Quadros de Excelência será realizada pelo Conselho Pedagógico, em sessão plenária.

A apreciação e seleção das propostas para o Quadro de Mérito Desportivo será efetuada pelo grupo disciplinar de Educação Física/Desporto Escolar, com fundamentação em ata, em reunião do respetivo departamento curricular. Posteriormente, as propostas deverão ser comunicadas e analisadas em reunião de diretores de turma. Por fim, a ratificação das propostas será realizada pelo Conselho Pedagógico, em sessão plenária.

O Diretor

[Nuno Jorge Queiroz Correia](#)